

**CONTRATO Nº 67/2018**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 99/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA

O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Genir Loli**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.877.022 e inscrito no CPF/MF sob o nº 892.861.709-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Mapfre Seguros Gerais S/A**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Av. Nações Unidas, nº 14.261, 18º andar, Vila Gertrudes, São Paulo – SP, CEP: 04.794-000, representada neste ato, pelo seu administrador, Senhor Francisco Edinaldo Moreira de Souza, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade nº 20972295 e inscrito no CPF-MF sob o nº 126.840.598-10, com endereço comercial na Av. Nações Unidas, nº 14.261, 18º andar, Vila Gertrudes, São Paulo, SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2017, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**Considerando** a possibilidade de prorrogação da vigência contratual prevista na cláusula terceira do contrato originário nos termos da Lei 8.666/93 (art. 57, II);

**Considerando** a grande importância de se continuar utilizando os serviços objeto deste contrato, para fins de resguardar a preservação do patrimônio público e dos transportados;

**Considerando** a solicitação de prorrogação do prazo de vigência contratual encaminhada pela Secretaria de Administração e Finanças.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação das apólices de seguro, e a prorrogação da vigência contratual por mais doze meses consecutivos, nos termos anteriormente dispostos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual em mais 12 meses consecutivos, passando os itens 2.1 e 3.1. do contrato originário, a vigorar a partir do dia 10 de junho de 2018, com as seguintes redações:

*“...2.1 - As apólices de seguro dos veículos da frota do Município de Lindóia do Sul, objeto desta licitação, Anexo “E”, deverão ter vigência da 0:00 (zero hora) do dia 10 de junho de 2018 até a 0:00 (zero hora) do dia 10 de junho de 2019, podendo a critério do Município, ser prorrogado por sucessivos períodos de 12 (doze) meses até o limite de sessenta meses (art. 57, II, da Lei 8.666/93), mediante prévio termo*

aditivo.”

“...3.1. O presente Contrato terá vigência até 10 de junho de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo a critério do Município, ser prorrogado por sucessivos períodos de 12 (doze) meses até o limite de sessenta meses (art. 57, II, da Lei 8.666/93), mediante prévio termo aditivo.”

2.2. Pela renovação das apólices por mais 12 meses, o município efetuará novo pagamento à CONTRATADA, no valor total de R\$ 20.970,00 (vinte mil novecentos e setenta reais), conforme previsto na cláusula sexta do contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo, correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias, previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2018:

**Orgão 03** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
**Unidade 01** SECRETARIA Municipal de Administração e Finanças  
**Proj/Ativ 2003** Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças  
**18** 3.3.90.00.00.00.00.00.0104 Aplicações diretas

**Orgão 04** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
**Unidade 01** Diretoria de Educação  
**Pro/Ativ 2014** Manutenção do Ensino Fundamental  
**47** 3.3.90.00.00.00.00.00.0105 Aplicações Diretas

**Orgão 10** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LINDÓIA DO SUL  
**Unidade 01** Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul  
**Proj/Ativ 2028** Manutenção das Atividades da Saúde Pública  
**51** 3.3.90.00.00.00.00.00.0332 – Aplicações Diretas  
**40** 3.3.90.00.00.00.00.00.0360 Aplicações Diretas  
**Proj/Ativ 2.039** Vigilância Sanitária  
**57** 3.3.90.00.00.00.00.00.0666 Aplicações Diretas

**Orgão 06** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES  
**Unidade 02** Diretoria de Infra Estrutura e Transportes  
**Proj/Ativ 2007** Diretoria de Infra Estrutura  
**104** 3.3.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicação Diretas

**Orgão 02** GABINETE DO PREFEITO E VICE  
**Unidade 01** gabinete do Prefeito e do Vice  
**Proj/Ativ 2002** Manutenção do Gabinete do Prefeito e do Vice  
**3** 3.3.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicação Diretas

**Orgão 05** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOCIAL  
**Unidade 01** Diretoria de Ação Social  
**Proj/ativ 2.024** Manutenção da Oferta da Proteção Social Básica  
**73** 3.3.90.00.00.00.00.00.0104 Aplicações Diretas  
**Unidade 03** Fundo Municipal da Infância e Adolescência  
**Proj/ativ 2.37** Assistência à Criança e ao Adolescente - FIA  
**80** 3.3.90.00.00.00.00.00.0104 Aplicações Diretas

**Orgão 07** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE  
**Unidade 02** Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural  
**Proj/Ativ 2030** Apoio Administrativo - FUNDERURAL  
**116** 3.3.90.00.00.00.00.00.0104 Aplicações diretas

#### **CLÁUSULA QUARTA- DO CONTRATO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário e posteriores alterações, não afetadas pelo presente termo aditivo.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 08 de junho de 2018.

**Genir Loli**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**Francisco Edinaldo Moreira de Souza**  
**Mapfre Seguros Gerais S.A.**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_

Nome: Leonardo Junior Cavalier

CPF: 061.166.409-74

02. \_\_\_\_\_

Nome: Fernanda Ramos

CPF: 075.230.499-23